



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55,345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ Nº. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria Especial Professor.

Ato/Portaria nº 10/2019

IATI/PERNAMBUCO, em 11 de Março de 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e tempo de contribuição Com Proventos Integrais em favor do (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA FERREIRA RABELO**.

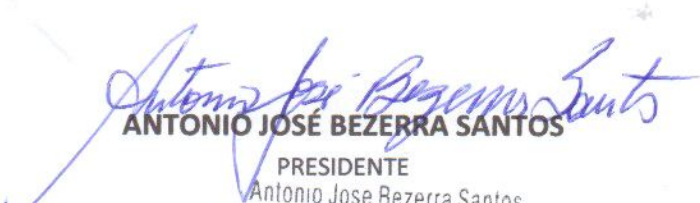
O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

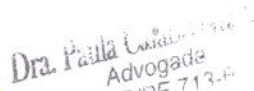
Atr. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria Especial Professor por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a **SANDRA VALERIA FERREIRA RABELO**, portador (a) do RG nº 4118035, CPF nº 655.998.884-87, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR, Com 187 horas aulas, Nível III, Faixa A, Classe E, Matrícula nº 729, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% em conformidade com disposto artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, da lei municipal nº 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port 002/2017


PAULA CALABRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B


Dra. Paula Calábria da Silva
Advogada
OAB/PE 713-B